

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 23 de Setembro de 2019 **SUPLEMENTO ONLINE** 

www.campos.rj.gov.br



## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna



## Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 60, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

CRIA AS ORDENS DE SERVIÇO OPERACIONAIS CENTRO X TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO TRONCO-ALIMENTADOR E VICE-VERSA, DEFINE QUANTITATIVO DE COLETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES. no

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar e fiscalizar os serviços de transporte coletivos de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO A CRIAÇÃO DO SISTEMA ALIMENTADOR DE PASSAGEIROS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CUJA FINALIDADE É SATISFAZER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS CIDADÃOS, ATUANDO DE FORMA ALIMENTADORA AO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO CONVENCIONAL DE PASSAGEIROS, DENTRO DO NOVO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME LEI MUNICIPAL N. 8.8867/2018;

CONSIDERANDO que, para o eficaz funcionamento do sistema alimentador de ssageiros, tornou-se necessária a criação dos terminais de integração, proporcionando a ligação entre a área central do Município e os distritos;

CONSIDERANDO que o Poder Público municipal, por meio do IMTT, tem a incumbência de promover o contínuo aperfeicoamento do Servico Alimentador e de todos os den serviços de transporte público de passageiros do Município, conforme artigo 3º da Lei Municipal n. 8.8867/2018,

Art. 1º - CRIAR, excepcionalmente, as Ordens de Servico Operacionais e estabelecer seus respectivos quantitativos de coletivos, a serem operadas pelas concessionárias de transporte coletivo, na seguinte disposição:

TERMINAL "A" X CENTRO KM IDA E VOLTA: 12 KM QUANTITATIVO HORA DE PICO: 10 COLETIVOS

QUANTITATIVO ENTRE PICO: 08 COLETIVOS OPERADOR: CONSÓRCIO UNIÃO

ITINERÁRIO: terminal "A", Avenida 28 de Março, Av. José Alves de Azevedo, Rodoviária, venida Helion Póvoa, Av. XV de Novembro, Avenida Rui Barbosa, Terminal Luis Carlos

HEADWAY (INTERVALO): Máximo de 5 minutos no horário de Pico e 10 minutos no

TERMINAL "B" X CENTRO KM IDA E VOLTA: 12 KM QUANTITATIVO HORA DE PICO: 04 COLETIVOS QUANTITATIVO ENTRE PICO: 02 COLETIVOS

OPERADOR: CONSÓRCIO UNIÃO

ITINERÁRIO: terminal "B", Avenida 28 de Março, Av. José Alves de Azevedo, Rodoviária, Avenida Helion Póvoa, Av. XV de Novembro, Avenida Rui Barbosa, Terminal Luis Carlos Prestes e vice-versa

HEADWAY (INTERVALO): Máximo de 5 minutos no horário de Pico e 10 minutos no

## TERMINAL "C" X RODOVIÁRIA

KM IDA E VOLTA: 16 KM

QUANTITATIVO HORA DE PICO: 10 COLETIVOS QUANTITATIVO ENTRE PICO: 06 COLETIVOS

OPERADOR: CONSÓRCIO PLANÍCIE
ITINERÁRIO: terminal "C", BR 101, Rua Souza Mota, Rua Lindolfo Fraga, Ponte Alair Ferreira, Rua Espírito Santo, Rua São Bartolomeu, Rua Rocha Leão, Av. XV de Novembro, Av. Helion Póvoa, Av. José Alves de Azevedo, Rodoviária.

HEADWAY (INTERVALO): Máximo de 5 minutos no horário de Pico e 10 minutos no

## TERMINAL "D" X RODOVIÁRIA

KM IDA E VOLTA: 14 KM QUANTITATIVO HORA DE PICO: 04 COLETIVOS

QUANTITATIVO ENTRE PICO: 02 COLETIVOS OPERADOR: CONSÓRCIO PLANÍCIE

ITINERÁRIO: terminal "D", BR 356, Rua Tenente Antonio Joaquim, Rua Lindolfo Fraga, Ponte Alair Ferreira, Rua Espírito Santo, Rua São Bartolomeu, Rua Rocha Leão, Av. XV de Novembro, Av. Helion Póvoa, Av. José Alves de Azevedo, Rodoviária.

### **TERMINAL "E" X CENTRO**

KM IDA E VOLTA: 12 KM
QUANTITATIVO HORA DE PICO: 04 COLETIVOS

QUANTITATIVO ENTRE PICO: 02 COLETIVOS

OPERADOR: ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ITINERÁRIO: terminal "E", RJ 158, Avenida Presidente Vargas, Rua Espírito Santo, Rua São Bartolomeu, Rua Rocha Leão, Av. XV de Novembro, Avenida Helion Póvoa, Avenida José Alves de Azevedo, Rodoviária.

TERMINAL "F" X CENTRO KM IDA E VOLTA: 07 KM QUANTITATIVO HORA DE PICO: 05 COLETIVOS

QUANTITATIVO ENTRE PICO: 03 COLETIVOS

OPERADOR: ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ITINERÁRIO: terminal "F", BR 101, Av. Nilo Peçanha, Avenida José Alves de Azevedo, Rodoviária.

HEADWAY (INTERVALO): Máximo de 5 minutos no horário de Pico e 10 minutos no



Art. 2º - Para fins desta Portaria, considera-se "hora de pico", o período compreendido entre 06:30 às 08:30: 11:30 às 13:30: e. das 17:30 às 19:00

Parágrafo único – Os Terminais D e E, por se tratarem de regiões com menor densidade de passageiros, os intervalos deverão ser estabelecidos de acordo com a freguência do Sistema Alimentador, conforme orientação do IMTT

Art. 3º - A critério do IMTT, e, com base nos critérios da pontualidade, regularidade, continuidade, segurança, atualidade e eficiência, os quantitativos de coletivo, seus operadores, bem como os itinerários e intervalos mencionados acima poderão ser alterados.

Art. 4º - Ficam as concessionárias cientes de que todas as linhas atualmente operadas que passem pelos Terminais de integração deverão, obrigatoriamente, entrar no referido terminal, para ofertar aos passageiros opções de integração. Ficam alteradas todas as ordens de serviço já existentes para atender ao disposto neste artigo.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a suspensão da ordem de serviço.

Art. 5º - Ficam as concessionárias cientes que deverão iniciar os serviços constantes desas portaria de maneira imediata, com prazo máximo de 48 horas para cumprimento do estabelecido, haja vista já operarem linhas nas áreas de cobertura dos Terminais, bem como pelo fato de que desde o início da operação do Sistema Alimentador, todas já vem

operando nos referidos locais de integração.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto nesta portaria, conforme caput deste artigo, ensejará a instauração de procedimento administrativo visando o Chamamento Público para outras empresas operarem as novas linhas, em caráter excepcional, até a realização de certame licitatório para concessão das referidas.

Art. 6º - As linhas criadas a partir desta portaria, terão suas tarifas de remuneração da prestação do serviço nos moldes da integração tarifária estabelecida pelo IMTT, uma vez que se tratam de linhas racionalizadas a partir do conceito de integração física, operacional e tarifária, conforme Lei Municipal n. 8.867/2018, especialmente em seus artigos 21 e 28.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 7^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

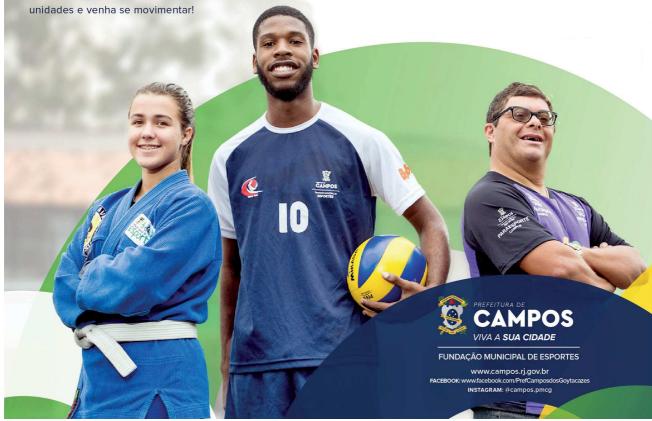
José Felipe Quintanilha França Presidente – IMTT

# Em Campos, o esporte é para todos

# Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das

- 18 mil pessoas praticando atividades físicas
- 51 modalidades oferecidas
- Paraesporte: inclusão para 900 pessoas com deficiência





Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

## **DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES** 

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**PODER EXECUTIVO** EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

## **OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

Servico de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ